



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufr.br

Revisão e Consolidação dos Atos Normativos de acordo com o Decreto nº
10.139/2019, Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem/CCS/UFRR

Relatório da Primeira Etapa - Triagem

Dos fatos

O Gabinete da Reitoria enviou o Memorando Circular nº 32/2020, de 04/03/2020, solicitando informar, até o dia 20/03/2020, comissão para atendimento ao Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, com o objetivo de revisar e consolidar os atos normativos inferiores ao Decreto 10.139/2019, editados na UFRR.

Tal solicitação foi reiterada pelo Memorando Circular nº 93/2020-GR, de 28 de abril de 2020. Baseado nisso, esta Coordenação designou e informou a comissão por meio da PORTARIA N.º 003/2020 - CCE/CCS/UFRR, de 29 de abril de 2020, constituída pelos seguintes membros: Professor Dr. Paulo Sérgio da Silva (Presidente - SIAPE 1697434), Professor Dr. Gilberto Paiva de Carvalho (Membro - SIAPE 1957576), Professora Dra. Jackeline da Costa Maciel (Membro - SIAPE 2065202) e a Técnica em Assuntos Educacionais Dalila Marques Lemos (Membro - 2073287). A Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem informou ao Gabinete da Reitoria a comissão designada no âmbito do curso, via memorando eletrônico N° 60/2020 – CCENF, de 06/05/2020.

Da análise

Em consonância com o Decreto em atendimento, esta comissão se reuniu para triagem dos atos normativos em três momentos. Dia 07-05-2020, presencialmente para sistematização dos documentos físicos arquivados na secretaria do curso, nos dias 08-05-2020 e 29-05-2020, por videoconferências na Plataforma Zoom, agendadas antecipadamente por correio eletrônico e por aplicativo de conversa WhatsApp, considerando a pandemia mundial decorrente do coronavírus (Covid-19) e as medidas protetivas repassadas na Portaria Normativa nº 006/2020-GR, de 03/04/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

Da conclusão

Após analisar os atos de que trata o referido Decreto, observou-se que no presente caso, e considerando o art. 1º, § 2º, a comissão revisará onze atos normativos informados no quadro esquemático disposto como primeiro anexo neste documento e atenderá ao Decreto conforme os prazos estipulados. Esta comissão ainda revisará os atos analisados pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão cujas matérias tocam no âmbito do setor, e procederá ao envio das sugestões conforme os prazos estipulados pelas comissões de revisão e consolidação dos atos normativos dos Conselhos Superiores. As orientações do Decreto com respeito à revisão, publicidade, à numeração, à vigência de todos os atos, e demais orientações pertinentes, passarão a ser tomadas quando da elaboração dos atos da Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem o qual a presente comissão pertence e recomenda o atendimento contínuo ao referido Decreto.

Boa Vista-RR, 19 de junho de 2020.

Presidente

Prof. Dr. Paulo Sérgio da Silva
SIAPE - 1697434

Membro

Prof. Dr. Gilberto Paiva de Carvalho
SIAPE - 1957576

Membro

Prof. Dr^a. Jackeline da Costa Maciel
SIAPE 2065202

Membro

Técnica em Assuntos Educacionais Dalila Marques Lemos
SIAPE 2073287



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufr.br

ANEXO I – ATOS NORMATIVOS TRIADOS

Quadro esquemático: representação por ano dos atos normativos informados pela comissão instituída pela Coordenação do curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Roraima, 2020.

PORTARIAS			
Nº	ANO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
002	2012 ENFERMAGEM/CCS/UFRR	Versa sobre o afastamento temporário dos professores do curso de Enfermagem.	Vigente
RESOLUÇÃO			
Nº	ANO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
015	2006 CEPE	Dispõe sobre a avaliação do rendimento escolar na UFRR, e dá outras providências.	Vigente
015	2008 CEPE	Estabelece os critérios que regulamentam a atividade de Professor Colaborador dos cursos da área de Saúde no âmbito do Centro de Ciências da Saúde.	Vigente
003	2012 CEPE	Dispõe sobre a criação e critérios para seleção e credenciamento de profissionais de saúde para o programa de preceptoria para os cursos da área de saúde da UFRR.	Vigente/Revogada pela Resolução nº 008/2016-CEPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



UFRR

Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufr.br

INSTRUÇÕES NORMATIVAS			
Nº	ANO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
-	2012 ENFERMAGEM/CCS/UFRR	Norma - Normas laboratório de habilidades.	Vigente
-	-	Regimento - Regula e disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Roraima.	Vigente
001	2015 ENFERMAGEM/CCS/UFRR	Regulamento - Dispõe sobre o regulamento para concessão do prêmio Anna Nery.	Vigente
-	2015 ENFERMAGEM/CCS/UFRR	Regulamento - Dispõe sobre o regulamento do Estágio Supervisionado (Internato I e II) e o Manual de Normas e Aulas Práticas & Estágio Curricular Supervisionado.	Vigente
-	2020 ENFERMAGEM/CCS/UFRR	Manual - Objetiva o desenvolvimento de trabalho de pesquisa de caráter monográfico que visa discorrer sobre um tema específico na área das Ciências da Saúde, com suficiente valor técnico ou científico, orientado por um docente efetivo do Curso de Bacharelado em Enfermagem.	Vigente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



UFRR

Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufr.br

OFÍCIOS E AVISOS COM CONTEÚDO NORMATIVO

Nº	ANO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
001	2014 NDE/ENFERMAGEM/CCS/UFRR	Circular - Informa que o coordenador de módulo é responsável pela elaboração e acompanhamento de atividades pedagógicas referentes ao módulo, incluindo habilidades.	Vigente
001	2016 ENFERMAGEM/CCS/UFRR	Circular - Normatização do Componente Curricular Atividades Complementares no âmbito do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal de Roraima.	Vigente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO

1 Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta e quatro
2 minutos, reuniram-se em sessão ordinária, por videoconferência (aplicativo Zoom), os membros
3 da Comissão de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores ao Decreto Nº 10.139, de
4 28/11/2019, editados pelo Curso de enfermagem, designados via Portaria Nº 003/2020 –
5 CCE/CCS/UFRR, de 29/04/2020. A reunião foi presidida pelo presidente da comissão,
6 professor Dr. Paulo Sergio da Silva, e secretariada por mim, Dalila Marques Lemos, técnica em
7 assuntos educacionais. Estavam também presentes os demais membros da comissão: professora
8 Dra. Jackeline da Costa Maciel e professor Dr. Gilberto Paiva de Carvalho. O presidente da
9 reunião deu as boas vindas a todos e abriu os trabalhos informando que, após o recebimento da
10 supramencionada portaria e dos anexos, entrou inicialmente em contato com a servidora Dalila
11 Marques Lemos para que iniciassem juntos uma sistematização e rastreamento dos possíveis
12 documentos que porventura estejam vinculados ao decreto. Informou ainda que ontem,
13 07/05/2020, conseguiram um compilado físico desses documentos guardados como memória no
14 curso de enfermagem. De posse desse material, elaborou quadro esquemático e enviou para o e-
15 mail dos membros da comissão. Nesse momento da reunião, o professor Paulo Sergio da Silva
16 compartilha a tela de seu computador para que os demais membros da comissão possam
17 visualizar o quadro esquemático. Na sequência, explica que por ora, os documentos levantados
18 são os seguintes: obedecendo a ordem do decreto, a começar pelas portarias, temos Portaria Nº
19 002/2012-ENFERMAGEM/CCS/UFRR - versa sobre o afastamento temporário dos professores
20 do curso de Enfermagem; Portaria Nº 001/2017 – ENFERMAGEM/CCS/UFRR, Versa sobre a
21 relação de orientadores e seus respectivos orientandos matriculados no módulo Enfe.501 –
22 Trabalho de Conclusão de Curso; Portaria Nº 002/2017 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Torna
23 público o cronograma de qualificação dos projetos dos Trabalhos de Conclusão de Curso do 5º
24 ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem; Portaria Nº 003/2017 -
25 ENFERMAGEM/CCS/UFRR -Torna público o cronograma de defesa dos Trabalhos de
26 Conclusão de Curso do 5º ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem; Resolução Nº
27 015/2008 – CEPE/UFRR, Estabelece os critérios que regulamentam a atividade de Professor
28 Colaborador dos cursos da área de Saúde no âmbito do Centro de Ciências da Saúde; Circular
29 Nº 001/2012 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Informa que estão abertas as inscrições para o
30 cargo de Coordenador do Curso de Enfermagem; Circular Nº 001/2014 –
31 NDE/ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Informa que o coordenador de módulo é responsável pela
32 elaboração e acompanhamento de atividades pedagógicas referentes ao módulo, incluindo
33 habilidades; Circular Nº 004/2014 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Comunica a primeira fase
34 da inserção do Projeto Político Pedagógico no sistema eletrônico e-mec. Informa aos
35 professores do curso de Enfermagem a data de entrega de documentação; Circular Nº 003/2015
36 - NDE/ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Solicita ao professor responsável pelo módulo que
37 compõe a matriz curricular do curso a atualização das referências bibliográficas; Circular Nº
38 004/2015 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Informa aos professores do curso de Enfermagem e
39 aos discentes sobre o expediente, acesso e solicitações a secretaria do curso; Circular Nº
40 006/2015 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Informa aos professores do Curso de Enfermagem a
41 entrega dos diários de avaliação dos tutoriais na secretaria do curso ao fim de cada tutorial;
42 Circular Nº 001/2016 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Normatização do Componente
43 Curricular Atividades Complementares no âmbito do Curso de Bacharelado em Enfermagem da
44 Universidade Federal de Roraima; Circular Nº 001/2020 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Versa
45 sobre a suspensão temporária das atividades relacionadas aos módulos Internatos I e II;
46 Orientação Normativa Nº 001/2012 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Normas laboratório de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



UFRR

Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

1 habilidades; Regimento S/N – 2015 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Disciplina as atividades
2 da I Semana da Enfermagem nos planos técnico-científico, organizacional e financeiro;
3 Regimento S/N e ano não identificado - ENFERMAGEM/CCS/UFRR- Regula e disciplina as
4 atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em
5 Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Roraima;
6 Regulamento N° 001/2015 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Dispõe sobre o regulamento para
7 concessão do prêmio Anna Nery; Regulamento S/N – 2015 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR -
8 Dispõe sobre o regulamento do Estágio Supervisionado (Internato I e II) e o Manual de Normas
9 e Aulas Práticas & Estágio Curricular Supervisionado. Dando continuidade, o presidente da
10 reunião informou que a comissão no âmbito do curso foi instituída com base nas informações
11 constantes nestes dois documentos enviados pelo Gabinete da Reitoria: MEMORANDO
12 CIRCULAR N° 32/2020, de 04/03/2020 intitulado Revisão e consolidação dos atos normativos,
13 conforme Decreto n° 10.139, de 28/11/2019 e; MEMORANDO CIRCULAR N° 93/2020, de 28
14 de Abril de 2020, cujo título é Orientações sobre Revisão e Consolidação dos Atos Normativos
15 de acordo com o Decreto n° 10.139/2019. Este memorando mais atual traz a orientação de que o
16 Regimento interno do curso pode ser analisado. Nesse sentido, em conversa anterior com a
17 servidora Dalila Marques Lemos e me parece que o Regimento interno do curso ainda não está
18 instituído, normatizado, aprovado. Com a palavra, a servidora Dalila Marques Lemos explicou
19 que entrou em contato com o coordenador em exercício, professor doutor Ramão Luciano
20 Nogueira Hayd com o intuito de que ele entrasse em contato com a Secretaria dos Conselhos
21 Superiores da UFRR sobre quais documentos seriam objeto de análise, conforme o decreto. A
22 servidora Luzileide Correia Lima, na função de secretária dos Conselhos Superiores, informou
23 que documentos com destinatário indefinido podem se encaixar no decreto e que caso o curso
24 tenha Regimento interno, este documento pode ser revisado, bem como o curso pode propor
25 alterações nas resoluções institucionais dos Conselhos Superiores que são utilizadas no
26 desenvolvimento das atividades no âmbito do curso. A servidora Dalila Marques Lemos
27 enfatizou que não temos um Regimento interno do curso em análise, o que ocorreu foi que
28 apesar de termos um esboço do Regimento e um processo em aberto, como o Regimento interno
29 do Centro de Ciências da Saúde era muito antigo e desatualizado, o professor Raphael Florindo
30 Amorim, na época a frente da Coordenação do curso de enfermagem, disse que em reuniões do
31 Conselho de Centro, ficou definido que primeiramente o Regimento do CCS seria aprovado,
32 para assim, os cursos ligados ao Centro, no caso enfermagem e medicina, dessem continuidade
33 aos trâmites para aprovação dos seus respectivos regimentos. Nesse sentido, a servidora Dalila
34 Marques Lemos explicou que por isso não foi dado encaminhamento à aprovação do regimento
35 interno no âmbito do nosso curso. Na sequência, o professor doutor Paulo Sergio da Silva
36 argumentou que outra questão é a Resolução N° 003/2012 – CEPE/UFRR que trata do Programa
37 de Preceptoría, que já foi objeto de discussão na nossa reunião de colegiado e que parece ter
38 sido instituída uma comissão própria para trabalhar as questões desta resolução. Na gestão da
39 professora doutora Cintia Freitas Casimiro, coordenadora titular do curso de enfermagem, foi
40 proposta uma comissão e esta comissão é presidida pelo professor mestre Raphael Florindo
41 Amorim, tendo como membros as professoras mestras Tarcia Millene de Almeida Costa Barreto
42 e Andrea dos Santos Cardoso, além da técnica em assuntos educacionais Dalila Marques
43 Lemos. O presidente da reunião disse já ter conversado com o professor Raphael Florindo
44 Amorim para nos informar do resultado da comissão, pois teoricamente essa resolução entra nos
45 documentos a serem analisados pelo decreto. Caso optássemos em incluir esta resolução para
46 revisão, que ela esteja literalmente vinculada a essa comissão. Tenha, portanto, dentro do
47 relatório a mesma linguagem escrita para evitar dubiedade interpretativa nas instâncias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



UFRR

Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

1 superiores. Em continuidade, o presidente da reunião informou que outra resolução é a do
2 rendimento acadêmico do curso de enfermagem que talvez seja um documento em que a
3 presente comissão poderia se debruçar para fazer análise. Lembrou que a professora doutora
4 Jackeline da Costa Maciel já tinha lhe pontuado a respeito e abriu espaço para contribuições da
5 referida professora sobre o manual de trabalho de conclusão de curso. A professora doutora
6 Jackeline da Costa Maciel indagou com relação ao manual, por ser cheio de normas e regras, se
7 é considerado um ato normativo? E trouxe uma dúvida para os membros da comissão, se vamos
8 revisar todos estes documentos, quando fala em revisão é detectar o problema e corrigir todos
9 eles? Seria isso? Ou a gente detecta o problema e diz que tem um problema e aí passa para
10 outro? Como resposta, o professor doutor Paulo Sergio da Silva diz que, no seu entendimento,
11 esse processo foi instituído, muito embora os dois memorandos não deixem claras as etapas,
12 mas lhe parece que serão processos analíticos acima desses documentos, e o primeira deles é
13 como se fosse um rastreio, uma revisão para identificar essas propostas, feito isso nós temos até
14 25 de julho para encaminhar o relatório. O professor continua pontuando que feitas a
15 identificação dos problemas e uma possível proposta identificando estes pontos de sugestão,
16 ficará a nosso critério propor alguma modificação, por isso, a preocupação e, na reunião de
17 colegiado, o professor diz que enfatizou aos pares que têm o desejo de fazer alguma sugestão e
18 alteração. Na oportunidade, disse que gostaria profundamente de saber a opinião da comissão
19 para estabelecer uma conexão direta com o curso, pensando para isso até o dia 15/05/2020 os
20 professores teriam como prazo limite, a partir de hoje eu vou enviar o e-mail, caso eles tenham
21 alguma sugestão de mudança em algum documento ou então eles elencassem algum documento
22 que precise ser revisado, encaminhasse até essa data. Então a partir do dia 15/05/2020, a
23 comissão já estaria com todos os documentos em mãos para iniciar a próxima fase. A professora
24 doutora Jackeline da Costa Maciel perguntou se após os trabalhos da comissão, toda essa análise
25 tem que passar pelo colegiado? O colegiado precisa aprovar toda a nossa avaliação, o nosso
26 parecer digamos? A servidora Dalila Marques Lemos responde que pela leitura prévia do
27 decreto, não se fala em aprovações em instâncias superiores. Que o decreto fala em são três
28 fases: primeira, a triagem, que nós já levantamos os possíveis documentos que possam se
29 enquadrar nesse decreto. Depois vem o exame, mas antes do exame nós temos até o dia 25 de
30 julho para encaminhar para o Gabinete da Reitoria essa relação de documentos que nós
31 encontramos, porque eles precisam publicar no sítio da instituição, divulgar estes documentos
32 que estão aptos a fazer revisão. Continua seu raciocínio dizendo que não precisa passar pelo
33 Colegiado de curso, até porque, por exemplo, se o documento se encaixa no decreto, o
34 Colegiado não tem muito a argumentar se vai ser sim ou não. Afirmou ainda que essa fase de
35 exames será realizada pela comissão seguindo o cronograma estabelecido. O presidente da
36 reunião enfatizou que por isso, está propondo de certa forma consultiva, que seria interessante
37 pelos menos comunicar os professores do curso, se vai ter demanda do curso, já é outra questão
38 Por sua vez, o professor doutor Gilberto Paiva de Carvalho disse estar analisando o decreto e
39 olhando os documentos apresentados no início pelo professor doutor Paulo Sergio da Silva, tem
40 portaria de afastamento. Isso já foi já aconteceu não tendo o que revisar, mesmo caso de
41 portarias publicando a relação de orientadores e orientados cujo efeito já foi cumprido. Tornar
42 público o cronograma, não cabe revisão porque já passou. O professor doutor Paulo Sergio da
43 Silva diz que sua proposta é que a partir de hoje eu encaminharia esse e-mail aos professores,
44 mas certamente já temos alguns documentos: a própria resolução que trata do Programa
45 Preceptorial em Saúde, a que trata do rendimento acadêmico dos estudantes de enfermagem e o
46 manual dos trabalhos de conclusão de curso, merecem análise, pode ser que tenham mais. Sua
47 ideia é fazer a conexão com esses professores e verificar se eles têm alguma sugestão, que pode



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



UFRR

Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

1 ser acatada por nós, até o dia 15/05/2020. Feito isso, caso receba essas demandas, no próprio dia
2 16/05/2020, já encaminha para os demais membros da comissão os possíveis documentos e as
3 sugestões. Nesse sentido, o presidente da reunião conclui que efetivamente marcaríamos o
4 nosso segundo encontro de reunião, de hoje a 20 dias, a contar dia 28/05/2020 (quinta-feira), no
5 melhor horário para todos. Então teríamos 20 dias para revisar iniciar esse movimento de
6 revisão desses documentos que já foram impressos e estão na Secretaria do curso de
7 enfermagem. Na intenção de encontrarmos uma agenda em comum e que o prazo pudesse estar
8 curto, sugeri chegarmos a uma melhor data, de preferência que esse encontro fosse presencial,
9 com as devidas precauções. O professor Gilberto Paiva de Carvalho perguntou a motivação para
10 o encontro presencial ao passo que o professor Paulo Sergio da Silva respondeu acreditar que as
11 discussões não ser extensas, mas que o encontro pode ser virtual também. A professora doutora
12 Jackeline da Costa Maciel perguntou quanto tempo de reunião. O professor Paulo Sergio da
13 Silva respondeu que no aplicativo Zoom são 40 minutos. O professor Gilberto Paiva de
14 Carvalho informou que também tem outras plataformas no Google sem tempo máximo
15 específico. Ficou decidido de a próxima reunião acontecer no dia 29/05/2020. O presidente da
16 reunião enfatizou que vai disparar o e-mail aos professores e caso alguém se manifeste, no dia
17 16/05/2020 apresentará as demandas à comissão. Todas as portarias e documentos projetados
18 hoje já foram impressos e estão na secretaria em um envelope para serem retirados pelos
19 membros da comissão. A professora doutora Jackeline da Costa Maciel trouxe a sugestão de
20 verificar junto ao NDE/Enfermagem aproveitar esse período para organizar o Regimento interno
21 do curso ao passo que a servidora Dalila Marques Lemos disse que levaria essa informação ao
22 NDE. O presidente da reunião agradeceu a presença dos membros e aproveitou para parabenizar
23 pelo Dia das mães. Depois das saudações entre os membros e não havendo mais nada a tratar, a
24 reunião foi encerrada às quinze horas e dois minutos, da qual, eu, Dalila Marques Lemos, lavei
25 a presente ata que foi lida e achada conforme por todos os presentes.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva - Presidente da Comissão _____

Prof.^a Dra. Jackeline da Costa Maciel - Membro da Comissão _____

Prof. Dr. Gilberto Paiva de Carvalho - Membro da Comissão _____

Téc. em Assuntos Educacionais Dalila Marques Lemos - Secretária *ad hoc* _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO

1 Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze horas e catorze
2 minutos, reuniram-se em sessão ordinária, por videoconferência (aplicativo Zoom), os membros
3 da Comissão de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores ao Decreto Nº 10.139, de
4 28/11/2019, editados pelo Curso de enfermagem, designados via Portaria Nº 003/2020 –
5 CCE/CCS/UFRR, de 29/04/2020. A reunião foi presidida pelo presidente da comissão,
6 professor Dr. Paulo Sergio da Silva, e secretariada por mim, Dalila Marques Lemos, técnica em
7 assuntos educacionais. Estavam também presentes os demais membros da comissão: professora
8 Dra. Jackeline da Costa Maciel e professor Dr. Gilberto Paiva de Carvalho. O presidente da
9 reunião deu as boas vindas a todos e abriu os trabalhos informando o objetivo da reunião que é
10 tratar da triagem e seleção dos documentos normativos inferiores ao decreto Nº 10.139. Na
11 sequência, o presidente da reunião fez uma breve contextualização do panorama dos trabalhos
12 realizados pela comissão, registrados na ata da reunião do dia 08/05/2020. Com relação à
13 resposta dos professores do curso de enfermagem sobre o e-mail enviado pedindo manifestação
14 sobre possíveis documentos até o dia 15/05/2020, que se adequariam aos trabalhos dessa
15 comissão, o professor doutor Paulo Sergio da Silva, informou que não houve nenhum retorno
16 dos professores. O professor Paulo Sergio da Silva argumentou que então a comissão irá fechar
17 o número de documentos a serem analisados contando os documentos sistematizados
18 fisicamente e o acréscimo de mais 03 documentos, a saber: a resolução 003/2012 CEPE/UFRR,
19 alterada pela resolução nº 008/2016 – CEPE/UFRR, que versa sobre os critérios para
20 credenciamento dos profissionais para o Programa Preceptorial em Saúde; a resolução Nº
21 015/2006 – CEPE/UFRR, que dispõe sobre a avaliação do rendimento escolar na UFRR e o
22 Manual do Trabalho de Conclusão de Curso. Somados estes 03 documentos que também foram
23 enviados nesse e-mail que convocou a reunião de hoje, fechamos no total de documentos que
24 serão triados por nós hoje, 04 portarias, 03 resoluções, 08 memorandos circulares, 01 orientação
25 normativa, 02 regimentos, 02 regulamentos e 01 manual, totalizando 23 documentos. Em
26 continuidade, o presidente da reunião deu prosseguimento para análise dos documentos na
27 ordem que foram enviados no quadro anexo ao e-mail, sendo necessário decidir se o documento
28 será ou não incluído na triagem e a justificativa para isso. 1) Tanto a Portaria Nº 002/2012-
29 ENFERMAGEM/CCS/UFRR - versa sobre o afastamento temporário dos professores do curso
30 de Enfermagem quanto à Portaria Nº 001/2017 – ENFERMAGEM/CCS/UFRR, Versa sobre a
31 relação de orientadores e seus respectivos orientandos matriculados no módulo Enfe.501 –
32 Trabalho de Conclusão de Curso; Portaria Nº 002/2017 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Torna
33 público o cronograma de qualificação dos projetos dos Trabalhos de Conclusão de Curso do 5º
34 ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem; Portaria Nº 003/2017 -
35 ENFERMAGEM/CCS/UFRR -Torna público o cronograma de defesa dos Trabalhos de
36 Conclusão de Curso do 5º ano do Curso de Bacharelado em Enfermagem, a comissão decidiu
37 excluir as portarias acima publicadas no ano de 2017, uma vez que já cumpriram seu objetivo.
38 No que trata da Portaria Nº 002/2012-ENFERMAGEM/CCS/UFRR, no entendimento da
39 professora doutora Jackeline da Costa Maciel ainda está em vigor. A comissão decidiu
40 encaminhá-la para exame a fim de verificar se, de fato, é uma portaria ou aviso, além de fazer



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

1 referência no teor do texto à resolução institucional que trata do afastamento dos professores. O
2 professor Gilberto Paiva de Carvalho lembrou que internamente devemos definir os tipos de
3 atos que o curso de enfermagem pode realmente emitir. 2) A Resolução Nº 015/2006 –
4 CEPE/UFRR, dispõe sobre avaliação do rendimento escolar na UFRR e dá outras providências.
5 A professora doutora Jackeline da Costa Maciel sugeriu incluí-la para a próxima etapa de
6 análise ao propor alteração do artigo 4º: Será aprovado por mérito na disciplina ou módulo o
7 aluno que obtiver média igual ou superior a 9,0 (nove vírgula zero). Lembrou que o nosso curso
8 não obteve nenhum aluno aprovado por mérito ainda. A comissão acatou a sugestão e se dispôs
9 a rever os critérios de menção honrosa aos alunos considerando principalmente esta
10 obrigatoriedade de média igual ou superior a 9,0. A Resolução Nº 015/2008 – CEPE/UFRR,
11 Estabelece os critérios que regulamentam a atividade de Professor Colaborador dos cursos da
12 área de Saúde no âmbito do Centro de Ciências da Saúde. A professora doutora Jackeline da
13 Costa Maciel argumentou que este documento tem vários pontos conflitantes e que se confunde
14 entre as funções do preceptor – aquele que acompanha os discentes no internato – e do professor
15 colaborador – aquele profissional que está disponível para o ensino em sala de aula ou
16 laboratórios nas séries do curso. Além de ter alguns pontos que não acontecem na prática,
17 merecendo análise e revisão. Um exemplo dado pela professora foi quanto ao que consideramos
18 como professor colaborador citando o artigo 2º. E que a maioria dos professores colaboradores é
19 de egressos do curso de enfermagem, que não trabalham ainda na área da saúde. E que o
20 professor colaborador pode ser orientador de TCC e participa das alterações curriculares do
21 curso. Lembrando que talvez essa resolução tenha sido criada para atender as demandas do
22 curso de Medicina da UFRR. A comissão decidiu incluir o referido documento para revisão,
23 encaminhando as sugestões no âmbito do curso de enfermagem para o Centro de Ciências da
24 Saúde. A Resolução Nº 003/2012 CEPE/UFRR- dispõe sobre a criação e critérios para seleção e
25 credenciamento de profissionais de saúde para o Programa de Preceptoría para os cursos da área
26 de saúde, revogada pela Resolução Nº 008/2016 – CEPE/UFRR. O presidente da reunião
27 informou que entrou em contato com o professor mestre Raphael Florindo Amorim, que está
28 responsável pela comissão interna do curso de enfermagem, designada para propor alterações na
29 resolução acima mencionada. Informou que esta comissão reunir-se-á no dia 03/06/2020 para
30 finalizar os trabalhos e, a partir daí, poderá nos encaminhar um retorno. A presente comissão
31 decidiu incluí-la para revisão, e para evitar dubiedade de escrita, permanecerá as alterações
32 propostas pela comissão presidida pelo professor mestre Raphael Florindo Amorim. 3) Com
33 relação aos memorandos circulares, o professor doutor Paulo Sergio da Silva enfatizou que,
34 caso o documento tenha caráter informativo, não se enquadra para análise com base no decreto
35 Nº 10.139/2019. Nesse sentido, o presidente da reunião passou à exposição de cada memorando
36 para que a comissão avaliasse o caráter normativo ou informativo. O Memorando Circular Nº
37 001/2012 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Informa que estão abertas as inscrições para o cargo
38 de Coordenador do Curso de Enfermagem. A comissão decidiu pela exclusão desse documento
39 por ter caráter informativo não gerando, pois, inovação jurídica no âmbito do curso, além de já
40 ter cumprido seu objetivo. O Memorando Circular Nº 001/2014 –
41 NDE/ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Informa que o coordenador de módulo é responsável pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

1 elaboração e acompanhamento de atividades pedagógicas referentes ao módulo, incluindo
2 habilidades. No entendimento do presidente da reunião, este documento também é informativo,
3 no entanto, sua aplicabilidade tem vigência atual. A professora doutora Jackeline da Costa
4 Maciel entende que o NDE é órgão consultivo, não podendo deliberar no âmbito dos cursos.
5 Também argumenta que este tipo de documento não é memorando circular, mas pode ser uma
6 orientação normativa. Por sua vez, o professor doutor Gilberto Paiva de Carvalho perguntou se
7 esta estrutura gerencial consta no Projeto Pedagógico de Curso, ao passo que a técnica em
8 assuntos educacionais Dalila Marques Lemos informou que não existe no PPC, mas sim no
9 regimento de curso de enfermagem, que ainda não foi aprovado pelas instâncias superiores da
10 UFRR. O professor Gilberto Paiva de Carvalho argumentou que estas são questões para o
11 Colegiado de curso decidir, uma vez que o PPC tem caráter mais geral e permanente. A técnica
12 em assuntos educacionais enfatizou ainda que o documento deve ter vício de forma ou objeto.
13 Em seguida, o presidente da reunião pergunta aos membros se eles vêm neste memorando
14 circular um caráter normativo. O professor Gilberto Paiva de Carvalho respondeu que o
15 documento está determinando algo, porém, precisa ser verificado em que tipo de normativa ele
16 se enquadra. A comissão decidiu incluí-lo por ter um caráter normativo, para verificar o tipo de
17 documento em que se enquadra e a atualização da nomenclatura dos responsáveis pelos
18 módulos e séries do curso de enfermagem. O Memorando Circular Nº 004/2014 -
19 ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Comunica a primeira fase da inserção do Projeto Político
20 Pedagógico no sistema eletrônico e-mec. Informa aos professores do curso de Enfermagem a
21 data de entrega de documentação. A comissão decidiu excluí-lo por ter caráter informativo. O
22 Memorando Circular Nº 003/2015 - NDE/ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Solicita ao professor
23 responsável pelo módulo que compõe a matriz curricular do curso a atualização das referências
24 bibliográficas. A comissão decidiu excluí-lo por ter cumprido seu objetivo. O Memorando
25 Circular Nº 004/2015 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Informa aos professores do curso de
26 Enfermagem e aos discentes sobre o expediente, acesso e solicitações a secretaria do curso. A
27 comissão decidiu excluí-lo por ter caráter informativo. O Memorando Circular Nº 006/2015 -
28 ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Informa aos professores do Curso de Enfermagem a entrega dos
29 diários de avaliação dos tutoriais na secretaria do curso ao fim de cada tutorial. A comissão
30 decidiu excluí-lo por ter caráter informativo. O Memorando Circular Nº 001/2016 -
31 ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Normatização do Componente Curricular Atividades
32 Complementares no âmbito do Curso de Bacharelado em Enfermagem da Universidade Federal
33 de Roraima. No entendimento do presidente da reunião tem caráter normativo e não seria um
34 memorando. A professora doutora Jackeline da Costa Maciel concorda em ser uma orientação
35 normativa. Argumentou ainda que na leitura deste documento, ele é a transcrição da Resolução
36 Nº 014/2012 - CEPE/UFRR, que dispõe sobre as normas gerais das atividades complementares
37 como componente curricular nos cursos de graduação da UFRR. Se fosse necessário, poderia ter
38 uma normativa do curso com pontos mais específicos. A técnica em assuntos educacionais
39 Dalila Marques Lemos explicou que esta resolução tem caráter mais geral, e os cursos de
40 graduação regulamentam por meio de documentos internos como serão realizadas as atividades
41 complementares de acordo com a realidade de cada curso. A professora Jackeline da Costa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufrr.br

1 Maciel deu a sugestão de termos uma normativa baseada na resolução N° 014/2012 com pontos
2 específicos para o nosso curso. A comissão decidiu incluí-lo por ter caráter normativo. 4) Na
3 sequência passou-se à Orientação Normativa N° 001/2012 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR -
4 Normas laboratório de habilidades, de elaboração da professora Sandra Maria Rabelo Huzek. A
5 comissão decidiu incluí-la para adequar-se a parte de escrita ao previsto no Decreto N°
6 10.139/2019 quanto atualização do conteúdo. 5) O Regimento S/N – 2015 -
7 ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Disciplina as atividades da I Semana da Enfermagem nos
8 planos técnico-científico, organizacional e financeiro. O professor doutor Paulo Sergio da Silva
9 explica que o regimento já cumpriu sua finalidade em 2015, quando da promoção da I Semana
10 de Enfermagem que teve tema próprio. Deu a sugestão de excluí-lo por ter cumprido sua
11 finalidade, ou então, incluí-lo e tornando-o como documento padrão para as semanas de
12 enfermagem do curso. A professora doutora Jackeline da Costa Maciel explicou que essa I
13 Semana de Enfermagem foi totalmente diferente das demais, e também, tivemos momentos em
14 que a Semana de Enfermagem dos anos posteriores foi realizada em parceria com o Conselho
15 Regional de Enfermagem de Roraima (Coren-RR). A técnica em assuntos educacionais Dalila
16 Marques Lemos disse que nem todas as semanas têm regimento, pois algumas foram integradas
17 à Semana de Enfermagem do Coren-RR, cuja certificação ficou sob a responsabilidade desse
18 órgão. Tanto o professor doutor Gilberto Paiva de Carvalho quanto a técnica Dalila Marques
19 Lemos concordaram que cada semana tem a sua especificidade. Desta forma, a comissão
20 decidiu excluir este regimento por ter alcançado sua finalidade. O Regimento S/N e ano não
21 identificado - ENFERMAGEM/CCS/UFRR- Regula e disciplina as atribuições e o
22 funcionamento do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Enfermagem do
23 Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Roraima. O presidente da comissão,
24 professor doutor Paulo Sergio da Silva, deixou em aberto para manifestação dos demais
25 membros sobre este documento. Em sua fala, a professora doutora Jackeline da Costa Maciel
26 perguntou se é necessário ter um regimento do NDE do curso, uma vez que a UFRR já
27 regulamenta de forma geral os trabalhos do NDE dos cursos de graduação por meio da
28 Resolução N° 12/2017- CEPE/UFRR, e que este regimento interno não pode ser contrário à
29 resolução institucional. O professor doutor Gilberto Paiva de Carvalho concordou com a fala da
30 professora, e explicou que em instituições particulares, muitas vezes, não se tem uma
31 normatização geral, levando os próprios cursos a criarem as suas respectivas normas internas de
32 Colegiado e NDE, no entanto, este não é o caso da UFRR, que encontra no CEPE as normas de
33 funcionamento. A comissão decidiu incluí-lo para exame com a sinalização de revogação por ter
34 na UFRR uma norma institucional que trata do assunto. O Regulamento N° 001/2015 -
35 ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Dispõe sobre o regulamento para concessão do prêmio Anna
36 Nery. Com relação a este documento, a técnica em assuntos educacionais Dalila Marques
37 Lemos informou que o prêmio Anna Nery acontece anualmente por ocasião da semana de
38 enfermagem. Explicou que os supervisores de séries, reunidos com os gerenciadores de
39 módulos, escolhem os alunos homenageados, de acordo com os critérios estabelecidos no
40 regulamento. A professora doutora Jackeline da Costa Maciel disse que o regulamento precisa
41 de revisão com relação ao texto. O professor doutor Gilberto Paiva de Carvalho enfatizou que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
COMISSÃO DE REVISÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS DO
CURSO DE ENFERMAGEM/CCS/UFRR



Av. Cap. Ene Garcez, 2.413, Bairro Aeroporto, Boa Vista/RR, CEP: 69.304-000

E-mail: coordenacaoenf@ufr.br

1 não visualiza implicação jurídica sobre o título do prêmio e que Anna Nery é referência para a
2 enfermagem no Brasil. A comissão decidiu incluir o documento para a próxima etapa do
3 Decreto N° 10.139/2019 a fim de revisá-lo na estrutura e no conteúdo. O Regulamento S/N –
4 2015 - ENFERMAGEM/CCS/UFRR - Dispõe sobre o regulamento do Estágio Supervisionado
5 (Internato I e II). O professor doutor Gilberto Paiva de Carvalho enfatiza que o documento
6 necessita de revisão de estrutura e de conteúdo, principalmente, no que diz respeito a sanções.
7 Na visão do professor, não cabe ao regulamento estabelecer as sanções, que deve estar no
8 âmbito da UFRR. A professora doutora Jackeline da Costa Maciel pergunta se há necessidade
9 de regulamento de estágio, uma vez que para cada campo de estágio, o acadêmico assina vários
10 documentos que devem dizer como funciona, as obrigações, o modo de avaliação. Por sua vez,
11 o professor doutor Gilberto Paiva de Carvalho enfatiza que é necessário, inclusive, sendo ponto
12 de avaliação do Ministério da Educação quando da visita para avaliação do curso. Além disso,
13 no internato existe avaliação de uma atividade prática, além de estabelecer o cumprimento de
14 normas que regulamentam esta atividade com relação a faltas, horário, vestimenta, função de
15 preceptor, entre outras. A comissão decidiu incluir o regulamento para revisão de estrutura e de
16 conteúdo. O presidente da comissão agradeceu a participação de todos e propôs encaminhar dia
17 12/06/2020 o relatório final dos trabalhos da comissão, tendo em anexo as atas das reuniões,
18 para posteriormente marcarmos nova reunião para fazer uma análise do relatório antes de ser
19 enviado às instâncias superiores. O Manual do Trabalho de Conclusão de Curso. A professora
20 Jackeline da Costa Maciel informou que existe uma resolução na UFRR sobre normas de
21 trabalhos acadêmicos, atualizada a cada cinco anos. Argumenta que o nosso manual pode ser
22 atualizado junto com estas normas. No nosso manual tem algumas correções de estrutura e de
23 conteúdo. A comissão decidiu incluir o Manual do Trabalho de Conclusão de Curso de
24 Enfermagem para revisão com base no Decreto N° 10.139/2019 e que ele sirva para um período
25 maior de uso no âmbito do curso e que sejam atualizadas de acordo com as normas da
26 universidade. O presidente da reunião agradeceu e, depois das saudações entre os membros, não
27 havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas e quarenta minutos, da
28 qual, eu, Dalila Marques Lemos, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme por todos
29 os presentes.

Prof. Dr. Paulo Sergio da Silva - Presidente da Comissão _____

Prof.^a Dra. Jackeline da Costa Maciel - Membro da Comissão _____

Prof. Dr. Gilberto Paiva de Carvalho - Membro da Comissão _____

Téc. em Assuntos Educacionais Dalila Marques Lemos - Secretária *ad hoc* _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 19/06/2020

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 271/2020 - CCENF (11.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/06/2020 18:37)
GILBERTO PAIVA DE CARVALHO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1957576

(Assinado digitalmente em 24/06/2020 04:38)
DALILA MARQUES LEMOS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
2073287

(Assinado digitalmente em 23/06/2020 17:36)
JACKELINE DA COSTA MACIEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
2065202

(Assinado digitalmente em 23/06/2020 16:52)
PAULO SERGIO DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1697434

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufr.br/documentos/> informando seu número: **271**
, ano: **2020**, tipo: **MEMORANDO ELETRÔNICO**, data de emissão: **23/06/2020** e o código de verificação:
b6a35e6ee8